



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Pitanga**

Rua João Gonçalves Padilha, 410 - Bairro: Centro - CEP: 85200-000 - Fone: (42)9915-17440 - www.jfpr.jus.br - Email: ppig01@jfpr.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000167-52.2016.4.04.7006/PR**

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**EXECUTADO:** SEBASTIÃO MACIEL DE LARA

**EDITAL Nº 700017901138**

O Senhor FERNANDO RIBEIRO PACHECO, Juiz(a) Federal da 1ª Vara Federal de Pitanga, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da Lei, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe será leiloado bem da parte executada nas seguintes datas:

**Datas do praceamento:** 27 de maio de 2025, para realização do 1º Leilão Público, com encerramento a partir das 10h:00min, para venda dos bens, pelo valor da avaliação, e o mesmo dia, com início imediato, caso não haja lance válido em primeiro, para realização do 2º Leilão Público, com encerramento a partir das 14h00min para venda do bem.

Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

O bem poderá ser alienado, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, a quem mais oferecer, excluída a oferta vil, assim considerada a inferior 50% (cinquenta por cento) do valor da última avaliação (art. 891 do CPC).

**Modalidade:** Tanto o primeiro quanto o segundo leilão, serão realizados integralmente na **modalidade eletrônica**.

**Local do leilão:** [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br).

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**Descrição do bem penhorado:**

Evento	Imóvel	Avaliação
--------	--------	-----------



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Pitanga**

evento LAUDOAVALL2	195,	imóvel de matrícula n. 23.754, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga (PR)	R\$272.769,00, em 11/2024.
evento LAUDOAVALL1	199,	imóvel de matrícula n. 29.727, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga (PR)	R\$409.499,00, em 11/2024.
evento LAUDOAVALL1	200,	imóvel de matrícula n. 28.390, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga (PR)	R\$352.573,00, em 11/2024.
evento LAUDOAVALL1	203,	imóvel de matrícula n. 30.629, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga (PR)	R\$436.741,00, em 11/2024.
evento LAUDOAVALL1	204,	imóvel de matrícula n. 33.987, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga (PR)	R\$218.453,00, em 11/2024.
evento LAUDOAVALL1	213,	imóvel de matrícula n. 54.863 do 1.º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú	R\$600.000,00, em 11/2024.

**Total: R\$ 2.290.035,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil trinta e cinco reais).**

**Recurso pendente de julgamento:** Embargos de Terceiro nº 50014037720244047032.

**Condição de pagamento:** À vista, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias.

O interessado em adquirir o bem em **prestações**, garantidas por hipoteca do próprio bem, poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, e até o início da segundo leilão proposta não inferior a 50% do valor da avaliação. Em qualquer das hipóteses será facultado o pagamento parcelado em até 30 (trinta) meses, devendo a 1ª (primeira) prestação ser depositada no ato e em importância não inferior a 25% do lance à vista (art. 895 do CPC).

O valor de cada **prestação mensal**, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - **Selic** para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

No caso de **atraso no pagamento de qualquer das prestações**, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, e que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido.

**Leiloeiro:** JORGE VITORIO ESPOLADOR, JUCEPAR nº 13/246-L, que foi autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico ([www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br)), ficando responsável pela regularidade do **procedimento licitatório virtual**, devendo observar o constante na Resolução nº 236 do CNJ, de 13/07/2016.

**Ônus do arrematante:** Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após o praxeamento ou dentro do prazo de 5 (cinco) dias que anteceder o leilão e custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Pitanga**

Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 (quinze) dias de sua intimação. Também correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).

**Advertência:** Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica **intimada pelo mesmo edital**. Os eventuais interessados dispostos no art. 889 do CPC serão considerados cientificados pelo edital do leilão caso reste infrutífera a tentativa pelo correio, com base no art. 275, § 2º, do CPC.

**Venda direta:** Caso resulte negativo o segundo leilão, tendo em vista o disposto na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, fica o Leiloeiro autorizado a proceder à **venda direta** do bem, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, pelo mesmo preço que poderia ser vendido na **segunda praça**.

**Ônus da parte executada:** No caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 05 (cinco) dias que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar: **a)** as custas judiciais (0,5%); e **b)** 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou dos bens, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Pitanga/PR em 12/03/2025, por UIRINTON CORREIA SILVA, Analista Judiciário, e conferido por JOSÉ RICARDO ROSAS, Diretor de Secretaria substituto.

---

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO RIBEIRO PACHECO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700017901138v5** e do código CRC **3420b6e3**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): FERNANDO RIBEIRO PACHECO  
Data e Hora: 12/03/2025, às 15:24:07